



## **PORTARIA Nº 3052/PR/2014**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital n. 01/2011.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 e o inciso XI do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno n. 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 37, inciso III, da Constituição da República](#);

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo XIX, item 23, do Edital n. 01/2011, o Concurso Público para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência do Tribunal, disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe n. 176, de 19 de setembro de 2012, publicado em 20 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO proposta da Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, no sentido de prorrogar o referido prazo de validade;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 20 de setembro de 2014, o prazo de validade do Concurso Público para Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital n. 01/2011, cuja homologação foi publicada em 20 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2014

**Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
**Presidente**